



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº 251/2011 – GP/PMP.

Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE RUA A VIA  
PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada a rua: ANTÔNIO CRISOSTOMO CAVALCANTE, localizada na Travessa Joana Batista de Souza no Bairro Carrapicho na zona urbana desta cidade de Portalegre.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2011.

  
Euclides Pereira de Souza  
Prefeito Municipal